

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020
PRÊMIO ALDIR BLANC
RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS

Conforme Decreto nº 896/2020 de 08 de setembro de 2020 que criou o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em Tibagi e após encerramento do prazo de recurso, encaminhamos abaixo o Resultado Final dos Projetos Seleccionados.

Retificamos que o valor total de R\$ 135.700,00 publicado no último dia 06/11/2020 inclui o valor de R\$ 3.000,00 que será referente ao projeto Destaque Cultural, categoria que será definida no próximo mês por meio de indicação e votação da população.

PROJETOS SELECIONADOS – RESULTADO FINAL						
Nº	ÁREA	PROJETO	VAGAS	PROponentes SELECIONADOS	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Artes Performáticas	Dança	2 individual	1- Edenise Aparecida Ribeiro 2- Julia Becker 3- Yasmin R. Bueno	1200,00	3600,00
			5 coletivo	1- Any C. Becker 2- Cristiane A. N. Schiochet 3- Janete G. P. Becker 4- Samira Hamad Ali 5- Vanessa Aparecida dos Santos	2500,00	12500,00
2	Artes Visuais	Vídeoaula Artesanato	15 individual	1- Alcebiades C. Prestes 2- Alessandra C. Lopes 3- Alisson Luis Batista 4- Ana Paula Ferraz 5- Antônio Sidnei Bueno 6- Denilson Tavares 7- Emiliane Aparecida da Silva 8- Jéssica da Silva Alves 9- Joana Darque M. Dos Santos 10- José J. De Oliveira 11- karen F. De Oliveira 12- Lucilene do P. Bittencourt 13- Maria Luiza de L. Prestes 14- Neltow J. Pacher 15- Nilva Maria L. Taques 16- Pâmela Augustinho 17- Renata S. Souza 18- Tatiane T. Da Silva 19- Zélia Bueno Lopes	1900,00	36100,00
		Pandemia em Preto e Branco	3 individual	1- Priscila P. Do Prado 2- Sebastião O. Dos Santos	1500,00	3000,00
		Linda de se ver, linda de se viver	5 individual	1- José Junior do Prado	2000,00	2000,00
3	Cultura Afro-Brasileira	Introdução à Percussão	1 individual	SEM INSCRITOS	1500,00	-
		Moda e Tradição Afro-Brasileira	1 individual	1- Michele C. A. Taques 2- Neuza Aparecida S. Cruz	1500,00	3000,00
		Capoeira: Cultura, Tradição e Identidade	1 coletivo	1- Roberto da C. Ferreira	4000,00	4000,00
4	Cultura Hip Hop	Poder da Voz	1 coletivo	1- Edemir R. De Assunção Neto	4000,00	4000,00
5	Economia Criativa	Gastronomia Tradicional Tibagiana	2 individual	1- Denise Aparecida Bueno 2- Gislaine Aparecida da Silva 3- Lenir Aparecida Martins	1500,00	4500,00
6	Literatura	Contaçon de Histórias	2 individual	1- Cassiane L. Bueno	1500,00	1500,00
		Literatura nas Escolas	1 individual	1- Eliane de F. Ribeiro	4000,00	4000,00

7	Música	Coral Online	1 coletivo	1- Hermes R. Kohn	5500,00	5500,00
		Obras Musicais Artísticas	5 individual	1- Vinícius Scheraiber 2- Adelino S. Almeida Filho	1500,00	3000,00
			3 coletivo	1- Joviniano C. Dos Santos 2- Marccos E. Prestes 3- Murilo Bueno 4- Revenildo F. Soares 5- Scilas A. Oliveira 6- Tiago de Paula Pinto	2300,00	13800,00
		Música Religiosa	5 individual	1- Brenda H. B. Prestes 2- Jeferson A. Da Silva	1500,00	3000,00
			3 coletivo	1- Alexandre M. Kay Filho 2- João Pedro Cordeiro Neto 3- Marielbe Aparecida Oliveira 4- Suani S. Kohn	2300,00	9200,00
		Live do Reveillon	2 coletivo	1- Arthur J. Taques Barbosa 2- Cleverson A. Nascimento	10000,00	20000,00
		TOTAL				

17/11/2020

Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc
 Dec. Mun. nº 896 de 08/09/2020
Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO 09/2020

Dispõe sobre a prestação de contas parcial Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares / FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 1.486 de 27 de junho de 1996 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião extraordinária do dia 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a prestação de contas parcial até o 1º semestre do ano de 2020 do Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares / FIA.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Tibagi, 16 de novembro de 2020.

Neuza Maria Pupo Martins
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 10/2020

Dispõe sobre a prestação de contas parcial Incentivo AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados / FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 1.486 de 27 de junho de 1996 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião extraordinária do dia 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a prestação de contas parcial até o 1º semestre do ano de 2020 do Incentivo AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados / FIA.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Tibagi, 16 de novembro de 2020.

Neuza Maria Pupo Martins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente